



Município da Ribeira Brava

Procedimento Concursal/Candidatura

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Código da publicitação do procedimento – Indicar o número do aviso publicado no Diário da República.

RJEP por tempo indeterminado
RJEP por tempo determinado
RJEP por tempo determinável

} Identifique a modalidade de RJEP (relação jurídica de emprego público) a que se está a candidatar.

3.2.3 Situação atual – Em SME – Na eventualidade de se encontrar em SME (situação de mobilidade especial), atualmente situação de requalificação, assinale a respetiva quadrícula.

6. Opção por métodos de seleção - O candidato poderá optar pela realização dos métodos de seleção prova de conhecimentos e avaliação psicológica, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (atualmente n.º 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), caso reúna os seguintes requisitos cumulativos:

- Deter uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado,
- Ser titular da categoria,
- Encontrar-se a exercer a área de atividade para que concorre.

7. Requisitos de admissão - Os requisitos previstos no n.º1 do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, 20 de junho, são os seguintes:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. Os requisitos previstos na subalínea v) da alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, respeitam aos que lei especial preveja para a titularidade da categoria correspondente.

8. Necessidades especiais – A preencher pelos candidatos com um grau de deficiência igual ou superior a 60% abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que prevê um sistema de quotas de emprego para pessoas que detenham o referido grau de deficiência.